

Formulário

Nome do proprietário	Jefferson José da Silveira Nunes
Data de nascimento	Wednesday, June 19, 1963
CPF / CNPJ	03793135888
RG nº	0379313588
Profissão	Administrador de Empresa
Estado Civil	Casado
Regime de Casamento	comunhão parcial de bens
Endereço Comercial	na

CONTATO

E-mail	jjnunes63@gmail.com
Telefone	(12) 9977-8600
Celular	(12) 99778-6004
Cônjuge	Zilma Maria de Carvalho Nunes
CPF	04907634803
RG nº	04907634803
Profissão	Contadora
Endereço Residencial	Avenida Juvenal Arantes, 549 - Jardim Paraíba - Aparecida - São Paulo
E-mail	zilmanunes1964@gmail.com

IMÓVEL

Localização do imóvel	Rua Presidente Prudente de Moraes, 275 - Bairro: Santo Antônio Joinville, Santa Catarina, 89218-001
Nome do condomínio	Supreme Home Club

Administrador(a) do Condomínio	Jefferson Nunes
Valor do imóvel	R\$900.000,00
Inscrição Imobiliária/Registro de Imóvel/Matrícula	matricula 175.949 e 176.030(garagem)
Chamada da Capital	não
N° de Parcelas	0
Prazo em Dias Úteis	0
Exclusividade	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

O Contratante autoriza, a Escalla Imóveis, inscrita no CNPJ sob nº 37.170.058/0001-93, situada nesta cidade, na Rua Fernando de Noronha, 112 - Bairro Atiradores, Cep: 89203-072- Joinville-SC, a promover a venda do imóvel com a descrição acima, mediante as seguintes condições:

1° A venda é concebida a contar desta data pelo prazo e forma acima definidos. Após esse período, o contrato permanece por prazo indeterminado ou até manifestação por escrito por quaisquer das partes, pelo menos 15 (quinze) dias anteriores à intenção de cancelamento, observando-se ainda o artigo 726 do Código Civil Vigente;

2° O Contratante pagará a Contratada, uma vez concluído o negócio a comissão de 6% (seis por cento) sobre o valor da venda, no ato do recebimento do sinal. Esta comissão é devida também mesmo fora do prazo desta autorização desde que a venda do imóvel seja efetuado por cliente apresentado pela Contratada ou nos caso em que, comprovadamente, a negociação tiver sido por esta iniciada, observando também o artigo 727 do Código Civil Brasileiro;

3° A Contratada compromete-se a fazer publicidade do imóvel , podendo colocar placas, anunciar em jornais e meios de divulgação do imóvel ao público.

4° O Contratante declara que o imóvel encontra-se livre e desembaraçado, inexistindo quaisquer impedimento judicial e/ou extra judicial que impeça a transferência de posse, comprometendo-se a fornecer cópia do Registro de Imóveis, CPF, RG e carne de IPTU.

5° Em caso de qualquer controvérsia decorrente deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Joinville/SC para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato, renunciando qualquer outro , por mais privilégio que seja. Assim por estarem juntos e contratados, obrigam-se a si e seus herdeiros a cumprir e fazer cumprir o disposto neste contrato , assinando-os em duas vias de igual teor e forma , na presença de testemunhas, a tudo presentes.

Assinatura

